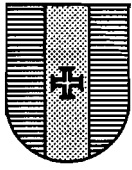


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 77

Terça - feira, 19 de Julho de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 614/94:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 12.000.000\$.

Resolução nº. 615/94:

Autoriza uma transferência de verbas no Orçamento da Região.

Resolução nº. 616/94:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.202.927\$.

Resolução nº. 617/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 12.480.000\$.

Resolução nº. 618/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 7.772\$.

Resolução nº. 619/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1.139.040\$.

Resolução nº. 620/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 3.143.160\$.

Resolução nº. 621/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 5.197.522\$50.

Resolução nº. 622/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 12.400.922\$.

Resolução nº. 623/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 5.689.403\$50.

Resolução nº. 624/94:

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$.

Resolução nº. 625/94:

Atribui um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 7.500.000\$.

Resolução nº. 626/94:

Rectifica a Resolução nº. 508/94.

Resolução nº. 627/94:

Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino particular.

Resolução nº. 628/94:

Atribui subsídios a diversas Instituições de Solidariedade Social.

Resolução nº. 629/94:

Atribui subsídios a diversos Clubes participantes nos campeonatos nacionais da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

Resolução nº. 630/94:

Atribui subsídios a diversos Clubes participantes nos campeonatos nacionais da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

Resolução nº. 631/94:

Atribui um subsídio ao Clube Sport Marítimo, no montante de 2.301.400\$.

Resolução nº. 632/94:

Autoriza a publicidade de tabaco no recinto onde se realizarão os jogos do Torneio Internacional de Voleibol de Praia no Porto Santo.

Resolução nº. 633/94:

Mandata o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para em representação da Região participar na Assembleia Geral da Empresa de Electricidade da Madeira, S.A..

Resolução nº. 634/94:

Adjudica a empreitada de "Intempérie de 29 de Outubro - Recuperação do Túnel nº. 2 do Aproveitamento dos Tomos", à sociedade denominada "TECNORROCHA - SOCIEDADE DE ESCAVAÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS, LDA."

Resolução nº. 635/94:

Determina a audição de organizações sindicais sobre uma proposta de Decreto Legislativo Regional que institui mecanismos de rentabilização na gestão dos recursos humanos afectos à Administração Pública Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 614/94

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 12.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPILM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Julho de 1994.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02 alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, E.P. - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 615/94

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região

para 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 100.000.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 7 de Julho de 1994.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
04			07			07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE		
			07.01			Direcção Regional de Estradas		
			07.01.04			Aquisição de bens de capital		
				A	8.05.0	Investimentos		
				B	8.05.0	Construções diversas		
50	04					Betume para estradas regionais	53 200	
						Materiais para conserv. seg. e sinalização estradas regionais	16 800	
						Investimentos do Plano		
		17				Construção de estradas		
						Reconstrução pavimentos EERR, incluindo drenagem-DRE-S31		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas	16 000	
		22				Reconstrução ER Porto da Cruz-Portela		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas	14 000	
01						10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			06			Gabinete do Secretário Regional		
			06.01		1.01.0	Outras despesas correntes		100 000
						Dotação provisional		
TOTAL							100 000	100 000

Resolução nº. 616/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M de 28 de Abril, a importância de 2.202.927\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 617/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo

Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 12.480.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação e Conservação de Estradas e Caminhos Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 618/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 7.772\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C. M. entre Roda e Massapez e Adegas - Campanário", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 619/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.139.040\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C. M. entre a E. R. 220 (Farrobo) e a E.M. da Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 620/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.143.160\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 621/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 5.197.522\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E. M. entre a E. R. 101 e os Sítios do Lombo do Lourenço, Covas e Tojal - Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 622/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 12.400.922\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E. M. entre a E. R. 107 (Falcas) e o Sítio da Achada Grande - Boaventura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 623/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 5.689.403\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de ligação do Salão - Gaula à Estrada do Rosário, com acesso ao Sítio do Lombo - Santa Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 624/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Club Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 625/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses no montante de 7.500.000\$00, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 626/94

Tendo em consideração que pela Resolução nº. 508/94, de 9 de Junho, o Conselho do Governo adjudicou a empreitada de construção do "Centro de Investigação e Tecnologia da Madeira - 2ª. Fase" ao consórcio de empresas Zagope-Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, S.A. - Engil- Sociedade de Construção Civil, S.A.;

Tendo em consideração que, pelo facto de se terem associado em Agrupamento Complementar de Empresas, e na sequência de requerimento para que este último estatuto fosse aplicado a esta adjudicação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Alterar a Resolução nº. 508/94, assim, onde se lê “Consórcio de Empresas Zagope - Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, S.A. - Engil-Sociedade de Construção Civil, S.A.”, deverá ler-se “Zagope - Engil, em ACE”.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 627/94

Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios com os seguintes montantes:

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 11.576.328\$00

Escola Complementar do Til - 16.920.000\$00

Externato Lisbonense - 2.099.484\$00

Externato Nun'Álvares - 1.697.280\$00

Centro Paroquial e Social da Graça - 679.998\$00

Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:

Escola - 818.088\$00

Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus:

Colégio Infante D. Henrique - 7.701.822\$00

Hospício da Princesa Dona Maria Amélia:

Externato - 1.443.786\$00

Congregação da Apresentação de Maria, num total de 1.026.642\$00, assim distribuído:

Externato da Apresentação de Maria - 805.026\$00

Externato S. Francisco Sales (Gaula) - 221.616\$00

Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 14.274.978\$00, assim distribuído:

Colégio de Santa Teresinha - 5.567.400\$00

Externato da Sagrada Família - 564.756\$00

Externato Arendrup - 555.498\$00

Externato do Espírito Santo - 1.633.734\$00

Externato de Santa Maria Madalena - 2.390.598\$00

Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.713.714\$00

Externato Santa Ana - 1.849.278\$00

Cruz Vermelha Portuguesa:

Jardim de Infância Colibri - 647.994\$00.

Estas importâncias reportam-se aos retroactivos referentes ao período de Janeiro a Junho do corrente ano de acordo com o estipulado para o sector.

As verbas acima mencionadas no montante de 58.886.400\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 628/94

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, nos termos do artigo 4º., ponto nº. 2, do Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 3/84/M, de 22 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social abaixo referidas e para o ano de 1994, as importâncias mensais

seguintes:

Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição - 776.750\$00

Associação do Patronato de São Pedro - 1.290.320\$00

Auxílio Maternal do Funchal - 7.207.325\$00

Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial - 3.765.958\$00

Congregação da Apresentação de Maria:

Jardim de Infância Apresentação de Maria - Calheta - 1.042.626\$00

Instituto de S. Vicente de Paulo - 1.519.167\$00

Jardim de Infância Canto do Muro-Padre Angelino Barreto - 1.108.000\$00

Semi-Internato de Santa Clara - 4.524.667\$00.

A presente despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental:

Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 629/94

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa, subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo - 43.750.000\$00

Clube Futebol União - 35.000.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 17.500.000\$00.

As verbas acima mencionadas, no valor de 96.250.000\$00, têm cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 630/94

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo resolve atribuir aos Clubes em causa, subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo - 5.788.000\$00

Clube Futebol União - 5.787.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 5.787.000\$00.

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 631/94

Considerando os encargos acrescidos suportados pelo Clube Sport Marítimo, aquando da sua participação europeia na época de 1993/94;

Considerando a política de apoio do Governo Regional às equipas regionais envolvidas em competições europeias;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu atribuir ao Clube Sport Marítimo um subsídio

no valor de 2.301.400\$00, destinado a suportar os encargos com passagens.

A verba acima mencionada tem cabimento orçamental na classificação económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 632/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização no seu território, de competições desportivas que resultem numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recursos a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

1º. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade do tabaco BINGO, no recinto onde se realizarão os jogos do III Torneio Internacional Voleibol de Praia Porto Santo, de 11 a 17 de Julho/94.

2º. Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade do referido torneio.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 633/94

Ao abrigo do artigo 6º. do Decreto Legislativo Regional nº. 14/94/M, de 3 de Junho, realiza-se, no próximo dia 13 de Julho, pelas 10H00, no Salão Nobre do Governo, a primeira Assembleia Geral da "Empresa de Electricidade da Madeira", após a sua transformação em sociedade anónima.

A referida reunião tem como ordem de trabalhos deliberar sobre a eleição dos novos órgãos sociais da empresa e a

nomeação de uma comissão que fixará as remunerações dos titulares dos respectivos órgãos sociais.

Assim,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu mandar o Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião de 13 de Julho corrente, da Assembleia Geral da "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", podendo deliberar sobre os assuntos da ordem de trabalhos nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 634/94

Tendo em conta os relatórios da Comissão de Análise às propostas presentes a concurso público da empreitada de "Intempérie de 29 de Outubro - Recuperação do Túnel nº. 2 do Aproveitamento dos Tornos", o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu adjudicar à empresa "tecnorocha - Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, Lda." a referida empreitada pelo valor de 104.890.200\$00, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e no prazo de 120 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato para a execução da correspondente empreitada, sendo o cabimento assegurado pela rubrica 07.01.04A do Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 635/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Julho de 1994, resolveu:

Apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que institui mecanismos de rentabilização na gestão dos recursos humanos afectos à Administração Pública Regional e determinar a audição do mesmo às organizações sindicais nos termos do Decreto-Lei nº. 45-A/84, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"